



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.270, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

*Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 5.674, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>100 – PODER LEGISLATIVO</b>			
<b>101 – CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS</b>			
<b>01.031.0007.2002 – Encargos com Pessoal</b>		<b>R\$</b>	<b>130.000,00</b>
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - 0001	R\$	130.000,00
<b>200 – PODER EXECUTIVO</b>			
<b>208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica</b>		<b>R\$</b>	<b>221.000,00</b>
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - 4520	R\$	221.000,00
<b>10.305.0115.2051 – Implementação da Vigilância em Saúde</b>		<b>R\$</b>	<b>51.532,08</b>
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 4710	R\$	5.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 4720	R\$	46.532,08
<b>217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL</b>			
<b>04.122.0008.2101 – Manutenção das Atividades Administrativas</b>		<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 0001	R\$	5.000,00
<b>18.541.0120.2103 – Fundo Municipal de Proteção Ambiental</b>		<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>
3390140000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL - 1009	R\$	3.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1009	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>412.532,08</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e

respectiva categoria econômica.

<b>100 – PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>101 – CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS</b>		
<b>01.031.0007.2002 – Encargos com Pessoal</b>		<b>R\$ 130.000,00</b>
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0001	R\$ 130.000,00
<b>200 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0115.2041 – Manutenção e Intensificação da Atenção Básica</b>		<b>R\$ 221.000,00</b>
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 4520	R\$ 221.000,00
<b>10.305.0115.2051 – Implementação da Vigilância em Saúde</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - 4710	R\$ 5.000,00
<b>217 – SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL</b>		
<b>04.122.0008.2101 – Manutenção das Atividades Administrativas</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
3390090000	SALÁRIO-FAMÍLIA - 0001	R\$ 5.000,00
<b>18.541.0120.2103 – Fundo Municipal de Proteção Ambiental</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1009	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 366.000,00</b>

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o Art.1º a redução constante no Art. 2º, o saldo financeiro remanescente do exercício anterior fonte no valor de R\$ 46.532,08.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de abril de 2010.

**Adolfo Antonio Fetter Junior**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**  
Secretário de Governo